

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA**  
**RUA DO COMERCIO, 03,CENTRO**  
**CNPJ:01.612.624/0001-22**

**CONTRATO DE VENDA**  
**CONTRATO N° 06001.32/2024**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS**  
**ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A**  
**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

A Prefeitura MUNICÍPIO DE CACHOEIRA GRANDE/MA, através da secretaria municipal de educação, inscrita no cnpj sob o nº 01.612.624/0001-22, sediada na rua do comércio, s/n, centro, Cachoeira Grande/MA, por meio do Secretaria Municipal de Educação, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Hugo Bispo de Jesus Neto, brasileiro, portador do RG nº 088153698-9 SSP/MA, CPF nº. 898.759.073-91, residente e domiciliado na Rua Coronel Pinho, 20, Centro, Cachoeira Grande/MA, por força do decreto nº 005/2021, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado Valdemir Mendes Torres, com sede POV:Estiva Do Nazario,Bairro:ZR ,Município:Cachoeira Grande /MA.inscrita no CPF sob n.º014.662.703.22, Nº DAP/CAF:MA04202401001355046CAF, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 e da Lei nº8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2024, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

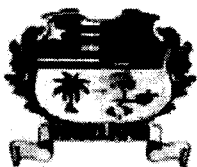
É objeto desta contratação a **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atender quadro de alunos matriculado na Rede de Ensino Municipal de Cachoeira Grande-MA através do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE**, referente ao Ano de 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA**  
**RUA DO COMERCIO, 03,CENTRO**  
**CNPJ:01.612.624/0001-22**

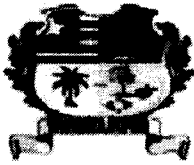
R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, o (A) receberá o valor total de R\$ 5.857,50 (cinco mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

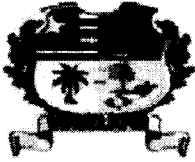
- a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL
1	ABÓBORA - Com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme sem ferimentos ou defeitos, turgentes, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos	KG	15	R\$ 7,00	R\$ 105,00
2	BANANA CORUDA madura, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidade, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes	DÚZIA	30	R\$ 9,00	R\$ 270,00
3	BATATA DOCE de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizantes, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto	KG	15	R\$ 10,00	R\$ 150,00
4	LARANJA peso varia muito, qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, poupas firmes, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionados em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.	KG	30	R\$ 11,00	R\$ 330,00
7	CORANTE (Urucum), de boa qualidade, novo e uniforme, minimamente processado e higienizado, mantendo suas características organolépticas.	KG	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA**  
**RUA DO COMERCIO, 03,CENTRO**  
**CNPJ:01.612.624/0001-22**

8	FARINHA AMARELA DE MANDIOCA-beneficiada em bom estado de conservação; isenta de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas	KG	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00
9	LIMÃO: Deverá obedecer a um padrão mínimo de qualidade, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte	KG	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
10	MARACUJÁ, de aspecto globoso, cor própria, aroma característico com polpa firme e casca intacta, ótima qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física ou mecânicas de manuseio ou transporte	KG	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
11	MAXIXE com característica tenra, fresca, verde, de colheita recente, sem sinais de amarelamento, com grau de maturação adequada, isento de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos	KG	20	R\$ 11,50	R\$ 230,00
12	MELANCIA peso entre 6 a 10 kg. De 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionados em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.	KG	35	R\$ 6,00	R\$ 210,00
13	QUIABO Tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes	KG	20	R\$ 11,50	R\$ 230,00
14	VINAGREIRA Com folhas viçosas, com coloração e tamanho uniformes, típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes de colheita recente	MAÇO	20	R\$ 3,50	R\$ 70,00
16	PIMENTA DE CHEIRO Com característica íntegra e firme com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades corpos estranhos e umidade	KG	5	R\$ 14,50	R\$ 72,50
17	INHAME de primeira qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizantes, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	KG	10	R\$ 7,50	R\$ 75,00
18	MACAXEIRA de primeira qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizantes, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	K4	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA**  
**RUA DO COMERCIO, 03,CENTRO**  
**CNPJ:01.612.624/0001-22**

19	JUÇARA é uma fruta bem pequena, arredondada e apresenta coloração que varia entre roxo e preto, poupas firmes, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizantes, acondicionados em sacos polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	KG	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
20	MILHO com grãos selecionados e isentos de perigos e parasitas. Resistente de polietileno atóxico.	KG	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
21	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substancia contaminante.	KG	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
22	POLPA DE FRUTA DE CAJU pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substancia contaminante.	KG	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
23	POLPA DE FRUTA DE MURICI pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substancia contaminante.	KG	15	R\$ 25,00	R\$ 375,00
24	POLPA DE FRUTA DE BACURI pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substancia contaminante.	KG	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
VALOR TOTAL					R\$ 5.857,50

**CLÁUSULA QUINTA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das PNAE / Fundo

Nacional de PREFEITURA MUNICIPAL

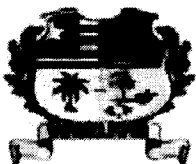
PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

12.361.0018.2036.0000 – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

3.3.90.30.00 – PRODUTO DE CONSUMO



*[Handwritten signature and circular stamp of the Municipality of Cachoeira Grande, MA]*

**CLÁUSULA SEXTA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

**CLÁUSULA OITAVA:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

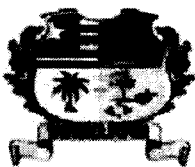
**CLÁUSULA NONA:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA**  
**RUA DO COMERCIO, 03, CENTRO**  
**CNPJ:01.612.624/0001-22**



**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001ma/2023, pelas Resoluções CD/FNDE n.º 26/2013 e n.º 4/2015, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

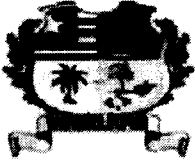
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de DEZEMBRO de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA**  
**RUA DO COMERCIO, 03, CENTRO**  
**CNPJ:01.612.624/0001-22**

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

É competente o Foro da Comarca de MORROS para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.  
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

CACHOEIRA GRANDE-MA, 13 de Maio de 2024.

*Valdemir Mendes Torres*  
\_\_\_\_\_  
VALDEMIR MENDES TORRES  
CONTRATADO(S)

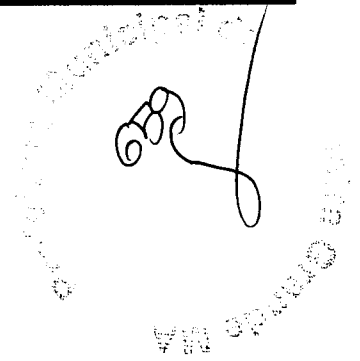
*Hugo Bispo de Jesus Neto*  
\_\_\_\_\_  
Hugo Bispo de Jesus Neto  
Secretário Municipal de Educação  
Cachoeira Grande - MA  
Sr. Hugo Bispo de Jesus Neto

TESTEMUNHAS:

1. *José Robinson Sousa da Silva*  
\_\_\_\_\_  
2. *Olíete Abreu da Silva*  
\_\_\_\_\_



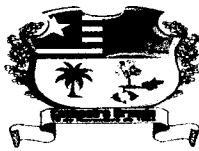
DE SOUSA, CPF: 929.673.293-04. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atender quadro de alunos matriculado na Rede de Ensino Municipal de Cachoeira Grande-MA através do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VIGÊNCIA: 13/05/2024 a 31/12/2024, valor: R\$ 5.032,50 (cinco mil e trinta e dois reais e cinquenta centavos). MODALIDADE: Chamada Publica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: disposto no art.14, da Lei Federal Nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução/CD/FNDE Nº 06 de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução Nº 21/CD/FNDE, de 16 de novembro de 2021, Resolução/CD/FNDE Nº 20, de 02 de Dezembro de 2020, Resolução Nº 18, 26 de setembro de 2018 e alterações posteriores, RECURSOS: Próprios, Cachoeira Grande/MA, 13/05/2024. Hugo Bispo de Jesus Neto, Secretário Municipal de Educação.



**[REDACTED]** CONTRATO Nº 0600132/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.001/2024 PARTES: Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande/MA e a Pessoa Física VALDEMIR MENDES TORRE, CPF 014.662.703-22. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atender quadro de alunos matriculado na Rede de Ensino Municipal de Cachoeira Grande-MA através do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VIGÊNCIA: 13/05/2024 a 31/12/2024, valor: R\$ 5.857,50 (cinco mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). MODALIDADE: Chamada Publica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: disposto no art.14, da Lei Federal Nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução/CD/FNDE Nº 06 de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução Nº 21/CD/FNDE, de 16 de novembro de 2021, Resolução/CD/FNDE Nº 20, de 02 de Dezembro de 2020, Resolução Nº 18, 26 de setembro de 2018 e alterações posteriores, RECURSOS: Próprios, Cachoeira Grande/MA, 13/05/2024. Hugo Bispo de Jesus Neto, Secretário Municipal de Educação.







PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE – MA  
RUA DO COMÉRCIO, Nº 03 – CENTRO  
CNPJ: 01.612.624/0001-22

ORDEM DE FORNECIMENTO

À PESSOAS/AGRICULTORES:

Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande - MA  
660  
Fls. Rubr. 8

06001.01/2024	ALEX DE JESUS SOUZA	039.147.943-77
06001.02/2024	ALDENIRA RODRIGUES ARAUJO	031.955.883-58
06001.03/2024	ABDIAS VERAS DOS SANTOS	614.521.253-50
06001.04/2024	ALESANDRO DA CONCEIÇÃO PEREIRA	618.018.703-73
06001.05/2024	AGNALDO CONSTANTINO COIMBRA	853.229.973-34
06001.06/2024	DANIEL ALVES TEIXEIRA VERAS	047.276.203-67
06001.07/2024	EUDO GONÇALVES SOA SANTOS	031.956.073-28
06001.08/2024	EPIFANIA MADEIRA ROCHA	279.273.343-87
06001.09/2024	GERUSA DA SILVA MENDES	605.492.563-69
06001.10/2024	JOSE DE JESUS SILVA MUNIZ	570.410.083-04
06001.11/2024	JOEL CONSTANTINO DOS SANTOS	862.942.613-68
06001.12/2024	JOSE FRANCISCO FERREIRA RODRIGUES	021.171.843-24
06001.13/2024	JOSE RIBAMAR RODRIGUES DOS SANTOS	837.908.023-87
06001.14/2024	JOSE RIBAMAR BARBOSA BEZERRA	871.126.553-15
06001.15/2024	JOILSON CUNHA DA SILVA	060.157.803-12
06001.16/2024	JILBERTO LOPES SANTOS	058.439.353-96
06001.17/2024	LUCINALVA ALVES TEIXEIRA	047.276.193-50
06001.18/2024	LEILSON DOS SANTOS AGUIAR	601.844.123-31
06001.18/2024	LEANDRO SILVA DE SOUSA	618.006.503-96
06001.20/2024	LUZIANE VERAS DOS SANTOS	614.525.193-07
06001.21/2024	MARIA LUCINETE MENDES TORRES	791.916.813-91
06001.22/2024	MARINALVA PACHECO DA SILVA FELIX	658.653.403-87
06001.23/2024	MARIA ELIZANGELA ROCHA BARROS	607.168.023-92
06001.24/2024	MARIA REGINA OLIVEIRA DOS REIS	010.831.171-65
06001.25/2024	MARIA APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA SIQUEIRA	618.423-503-66
06001.26/2024	MARTA MARIA SILVA DOS SANTOS	608.347.623-23
06001.27/2024	PATRICIA VELOZO BOTELHO DE SOUZA	033.928.943-03
06001.28/2024	PEDRO FREITAS DE SOUSA	734.367.803-59
06001.29/2024	RAIMUNDA MENDONÇA	036.645.773-02
06001.30/2024	SANDRA DA CONCEIÇÃO	021.302.873-52
06001.31/2024	VALMIR BARBOSA DE SOUSA	036.645.773-02
06001.32/2024	VALDEMIR MENDES TORRES	014.662.703-22

Prezados Senhores,

1. Autorizamos a execução do serviço constante no contrato acima identificado, conforme item(ns), quantidade(s) e endereço de entrega indicado(s) abaixo.
2. As especificações dos serviços deverão atender as exigências mínimas contidas no termo de referência do edital, oriunda da licitação na



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE – MA**  
RUA DO COMÉRCIO, Nº 03 – CENTRO  
CNPJ: 01.612.624/0001-22

modalidade Chamada Pública sob nº 001/2024, realizada pela Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande/MA

3. Forma de entrega: Conforme especificações em edital.
4. Quantidade licitada:  
OBS.: DE ACORDO DE CADA CONTRATO COM PLANILHA EM ANEXO.
5. A nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo a quantidade de cada produto, conforme especificações em contrato.

Cachoeira Grande/MA, 13 de MAIO de 2024.

  
Hugo Bispo de Jesus Neto  
Secretário Municipal de Educação  
Sr. Hugo Bispo de Jesus Neto





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE – MA  
RUA DO COMÉRCIO, Nº 03 – CENTRO  
CNPJ: 01.612.624/0001-22

662  
8

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

**À PESSOAS/AGRICULTORES:**

06001.01/2024	ALEX DE JESUS SOUZA	039.147.943-77
06001.02/2024	ALDENIRA RODRIGUES ARAUJO	031.955.883-58
06001.03/2024	ABDIAS VERAS DOS SANTOS	614.521.253-50
06001.04/2024	ALESANDRO DA CONCEIÇÃO PEREIRA	618.018.703-73
06001.05/2024	AGNALDO CONSTANTINO COIMBRA	853.229.973-34
06001.06/2024	DANIEL ALVES TEIXEIRA VERAS	047.276.203-67
06001.07/2024	EUDO GONÇALVES SOA SANTOS	031.956.073-28
06001.08/2024	EPIFANIA MADEIRA ROCHA	279.273.343-87
06001.09/2024	GERUSA DA SILVA MENDES	605.492.563-69
06001.10/2024	JOSE DE JESUS SILVA MUNIZ	570.410.083-04
06001.11/2024	JOEL CONSTANTINO DOS SANTOS	862.942.613-68
06001.12/2024	JOSE FRANCISCO FERREIRA RODRIGUES	021.171.843-24
06001.13/2024	JOSE RIBAMAR RODRIGUES DOS SANTOS	837.908.023-87
06001.14/2024	JOSE RIBAMAR BARBOSA BEZERRA	871.126.553-15
06001.15/2024	JOILSON CUNHA DA SILVA	060.157.803-12
06001.16/2024	JILBERTO LOPES SANTOS	058.439.353-96
06001.17/2024	LUCINALVA ALVES TEIXEIRA	047.276.193-50
06001.18/2024	LEILSON DOS SANTOS AGUIAR	601.844.123-31
06001.18/2024	LEANDRO SILVA DE SOUSA	618.006.503-96
06001.20/2024	LUZIANE VERAS DOS SANTOS	614.525.193-07
06001.21/2024	MARIA LUCINETE MENDES TORRES	791.916.813-91
06001.22/2024	MARINALVA PACHECO DA SILVA FELIX	658.653.403-87
06001.23/2024	MARIA ELIZANGELA ROCHA BARROS	607.168.023-92
06001.24/2024	MARIA REGINA OLIVEIRA DOS REIS	010.831.171-65
06001.25/2024	MARIA APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA SIQUEIRA	618.423-503-66
06001.26/2024	MARTA MARIA SILVA DOS SANTOS	608.347.623-23
06001.27/2024	PATRICIA VELOZO BOTELHO DE SOUZA	033.928.943-03
06001.28/2024	PEDRO FREITAS DE SOUSA	734.367.803-59
06001.29/2024	RAIMUNDA MENDONÇA	036.645.773-02
06001.30/2024	SANDRA DA CONCEIÇÃO	021.302.873-52
06001.31/2024	VALMIR BARBOSA DE SOUSA	036.645.773-02
06001.32/2024	VALDEMIR MENDES TORRES	014.662.703-22

Prezados Senhores,

1. Autorizamos a execução do serviço constante no contrato acima identificado, conforme item(ns), quantidade(s) e endereço de entrega indicado(s) abaixo.
2. As especificações dos serviços deverão atender as exigências mínimas contidas no termo de referência do edital, oriunda da licitação na



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE – MA**  
RUA DO COMÉRCIO, Nº 03 – CENTRO  
CNPJ: 01.612.624/0001-22

modalidade Chamada Pública sob nº 001/2024, realizada pela Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande/MA



3. Forma de entrega: Conforme especificações em edital.
4. Quantidade licitada:  
OBS.: DE ACORDO DE CADA CONTRATO COM PLANILHA EM ANEXO.
5. A nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo a quantidade de cada produto, conforme especificações em contrato.

Cachoeira Grande/MA, 13 de MAIO de 2024.

Hugo Bispo de Jesus Neto  
Secretário Municipal de Educação  
Pois, em 13 de Maio de 2024  
Sr. Hugo Bispo de Jesus Neto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE**  
**RUA DO COMERCIO, Nº 3, CENTRO, CACHOEIRA GRANDE/MA**  
**CNPJ: 01.612.624/0001-22**

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atender quadro de alunos matriculado na Rede de Ensino Municipal de Cachoeira Grande - MA através do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE**

CONTRATO	DESCRIÇÃO	V. TOTAL	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO
06001.01/2024	ALEX DE JESUS SOUZA	R\$ 5.711,00	R\$ 815,86	R\$ 815,86	R\$ 815,86	R\$ 815,86	R\$ 815,86	R\$ 815,86	R\$ 815,86					
06001.02/2024	ALDENIRA RODRIGUES ARAUJO	R\$ 4.776,50	R\$ 682,36	R\$ 682,36	R\$ 682,36	R\$ 682,36	R\$ 682,36	R\$ 682,36	R\$ 682,36					
06001.03/2024	ABDIAS VERAS DOS SANTOS	R\$ 9.860,50	R\$ 1.408,64	R\$ 1.408,64	R\$ 1.408,64	R\$ 1.408,64	R\$ 1.408,64	R\$ 1.408,64	R\$ 1.408,64					
06001.04/2024	ALESSANDRO DA CONCEIÇÃO PEREIRA	R\$ 4.891,00	R\$ 713,00	R\$ 713,00	R\$ 713,00	R\$ 713,00	R\$ 713,00	R\$ 713,00	R\$ 713,00					
06001.05/2024	AGNALDO CONSTANTINO COIMBRA	R\$ 4.536,00	R\$ 648,00	R\$ 648,00	R\$ 648,00	R\$ 648,00	R\$ 648,00	R\$ 648,00	R\$ 648,00					
06001.06/2024	DANIEL ALVES TEIXEIRA VERAS	R\$ 4.654,00	R\$ 684,86	R\$ 684,86	R\$ 684,86	R\$ 684,86	R\$ 684,86	R\$ 684,86	R\$ 684,86					
06001.07/2024	EUDO GONÇALVES SOA SANTOS	R\$ 4.818,50	R\$ 688,36	R\$ 688,36	R\$ 688,36	R\$ 688,36	R\$ 688,36	R\$ 688,36	R\$ 688,36					
06001.08/2024	EPIFANIA MADEIRA ROCHA	R\$ 9.000,00	R\$ 1.285,71	R\$ 1.285,71	R\$ 1.285,71	R\$ 1.285,71	R\$ 1.285,71	R\$ 1.285,71	R\$ 1.285,71					
06001.09/2024	GERUSA DA SILVA MENDES	R\$ 5.553,50	R\$ 793,36	R\$ 793,36	R\$ 793,36	R\$ 793,36	R\$ 793,36	R\$ 793,36	R\$ 793,36					
06001.10/2024	JOSE DE JESUS SILVA MUNIZ	R\$ 4.875,00	R\$ 696,43	R\$ 696,43	R\$ 696,43	R\$ 696,43	R\$ 696,43	R\$ 696,43	R\$ 696,43					
06001.11/2024	JOEL CONSTANTINO DOS SANTOS	R\$ 2.746,50	R\$ 392,36	R\$ 392,36	R\$ 392,36	R\$ 392,36	R\$ 392,36	R\$ 392,36	R\$ 392,36					
06001.12/2024	JOSE FRANCISCO FERREIRA RODRIGUES	R\$ 7.378,50	R\$ 1.054,07	R\$ 1.054,07	R\$ 1.054,07	R\$ 1.054,07	R\$ 1.054,07	R\$ 1.054,07	R\$ 1.054,07					
06001.13/2024	JOSE RIBAMAR RODRIGUES DOS SANTOS	R\$ 4.384,00	R\$ 623,43	R\$ 623,43	R\$ 623,43	R\$ 623,43	R\$ 623,43	R\$ 623,43	R\$ 623,43					
06001.14/2024	JOSE RIBAMAR BARBOSA BEZERRA	R\$ 4.581,50	R\$ 654,50	R\$ 654,50	R\$ 654,50	R\$ 654,50	R\$ 654,50	R\$ 654,50	R\$ 654,50					
06001.15/2024	JOILSON CUNHA DA SILVA	R\$ 5.908,00	R\$ 844,00	R\$ 844,00	R\$ 844,00	R\$ 844,00	R\$ 844,00	R\$ 844,00	R\$ 844,00					
06001.16/2024	JILBERTO LOPES SANTOS	R\$ 7.726,50	R\$ 1.103,79	R\$ 1.103,79	R\$ 1.103,79	R\$ 1.103,79	R\$ 1.103,79	R\$ 1.103,79	R\$ 1.103,79					
06001.17/2024	LUCINALVA ALVES TEIXEIRA	R\$ 4.686,50	R\$ 669,50	R\$ 669,50	R\$ 669,50	R\$ 669,50	R\$ 669,50	R\$ 669,50	R\$ 669,50					
06001.18/2024	LEILSON DOS SANTOS AGUIAR	R\$ 4.498,50	R\$ 642,36	R\$ 642,36	R\$ 642,36	R\$ 642,36	R\$ 642,36	R\$ 642,36	R\$ 642,36					
06001.19/2024	LEANDRO SILVA DE SOUSA	R\$ 4.611,50	R\$ 658,79	R\$ 658,79	R\$ 658,79	R\$ 658,79	R\$ 658,79	R\$ 658,79	R\$ 658,79					
06001.20/2024	LUZIANE VERAS DOS SANTOS	R\$ 5.133,50	R\$ 733,36	R\$ 733,36	R\$ 733,36	R\$ 733,36	R\$ 733,36	R\$ 733,36	R\$ 733,36					
06001.21/2024	MARIA LUCINETE MENDES TORRES	R\$ 10.125,00	R\$ 1.448,43	R\$ 1.448,43	R\$ 1.448,43	R\$ 1.448,43	R\$ 1.448,43	R\$ 1.448,43	R\$ 1.448,43					
06001.22/2024	MARINALVA PACHECO DA SILVA FELIX	R\$ 9.512,00	R\$ 1.358,86	R\$ 1.358,86	R\$ 1.358,86	R\$ 1.358,86	R\$ 1.358,86	R\$ 1.358,86	R\$ 1.358,86					
06001.23/2024	MARIA ELIZANGELA ROCHA BARROS	R\$ 8.193,50	R\$ 1.164,79	R\$ 1.164,79	R\$ 1.164,79	R\$ 1.164,79	R\$ 1.164,79	R\$ 1.164,79	R\$ 1.164,79					
06001.24/2024	MARIA REGINA OLIVEIRA DOS REIS	R\$ 9.612,50	R\$ 1.373,21	R\$ 1.373,21	R\$ 1.373,21	R\$ 1.373,21	R\$ 1.373,21	R\$ 1.373,21	R\$ 1.373,21					
06001.25/2024	MARIA APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA SIQUEIRA	R\$ 5.183,00	R\$ 740,43	R\$ 740,43	R\$ 740,43	R\$ 740,43	R\$ 740,43	R\$ 740,43	R\$ 740,43					
06001.26/2024	MARTA MARIA SILVA DOS SANTOS	R\$ 4.661,00	R\$ 708,71	R\$ 708,71	R\$ 708,71	R\$ 708,71	R\$ 708,71	R\$ 708,71	R\$ 708,71					
06001.27/2024	PATRICIA VELOZO BOTELHO DE SOUZA	R\$ 7.280,50	R\$ 1.037,21	R\$ 1.037,21	R\$ 1.037,21	R\$ 1.037,21	R\$ 1.037,21	R\$ 1.037,21	R\$ 1.037,21					
06001.28/2024	PEDRO FREITAS DE SOUSA	R\$ 4.371,00	R\$ 624,43	R\$ 624,43	R\$ 624,43	R\$ 624,43	R\$ 624,43	R\$ 624,43	R\$ 624,43					
06001.29/2024	RAIMUNDA MENDONÇA	R\$ 11.538,00	R\$ 1.648,29	R\$ 1.648,29	R\$ 1.648,29	R\$ 1.648,29	R\$ 1.648,29	R\$ 1.648,29	R\$ 1.648,29					
06001.30/2024	SANDRA DA CONCEIÇÃO	R\$ 5.223,50	R\$ 748,21	R\$ 748,21	R\$ 748,21	R\$ 748,21	R\$ 748,21	R\$ 748,21	R\$ 748,21					
06001.31/2024	VALMIR BARBOSA DE SOUSA	R\$ 9.333,50	R\$ 1.333,36	R\$ 1.333,36	R\$ 1.333,36	R\$ 1.333,36	R\$ 1.333,36	R\$ 1.333,36	R\$ 1.333,36					
06001.32/2024	VALDEIR MENDES TORRES	R\$ 5.857,50	R\$ 836,79	R\$ 836,79	R\$ 836,79	R\$ 836,79	R\$ 836,79	R\$ 836,79	R\$ 836,79					
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 28.791,43</b>	<b>R\$ 57.882,86</b>	<b>R\$ 57.882,86</b>	<b>R\$ 57.882,86</b>	<b>R\$ 57.882,86</b>	<b>R\$ 57.882,86</b>	<b>R\$ 57.882,86</b>	<b>R\$ 57.882,86</b>	<b>R\$ 28.791,43</b>	<b>R\$ 28.791,43</b>	<b>R\$ 28.791,43</b>	<b>R\$ 28.791,43</b>	<b>R\$ 28.791,43</b>
<b>VALOR GLOBAL</b>		<b>R\$ 98.374,29</b>	<b>R\$ 116.166,71</b>	<b>R\$ 116.166,71</b>	<b>R\$ 116.166,71</b>	<b>R\$ 116.166,71</b>	<b>R\$ 116.166,71</b>	<b>R\$ 116.166,71</b>	<b>R\$ 116.166,71</b>	<b>R\$ 98.374,29</b>	<b>R\$ 98.374,29</b>	<b>R\$ 98.374,29</b>	<b>R\$ 98.374,29</b>	<b>R\$ 98.374,29</b>

Município de Cachoeira Grande  
 669  
 A

PORTARIA Nº 003, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RAIMUNDO CESAR CASTRO DE SOUSA, Prefeito Municipal de Cachoeira Grande-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal**

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear JOSÉ WILAME CASTRO MARQUES, matrícula 043, para o Cargo de Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande, Estado do Maranhão.**

**Parágrafo único.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, aos 06 de janeiro de 2021.**

RAIMUNDO CESAR CASTRO DE SOUSA:77693507353  
Assinado de forma digital por  
RAIMUNDO CESAR CASTRO DE  
SOUSA:77693507353  
Dados: 2022.02.02 11:09:34 -03'00'

**Raimundo Cesar Castro de Sousa  
Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal 84/2016

PODER EXECUTIVO



ANÚNCIO Nº 003, CACHOEIRA GRANDE-MA, QUARTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2022, EDIÇÃO DE HOJE, 03 PAGINAS

## SUMÁRIO

### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

##### PORTARIAS

PORTARIA Nº 003, DE 06 DE JANEIRO DE 2022 .....	1
PORTARIA Nº 004, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022 .....	1
PORTARIA Nº 005, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022 .....	1

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIAS

PORTARIA Nº 003, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RAIMUNDO CESAR CASTRO DE SOUSA, Prefeito Municipal de Cachoeira Grande-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal**

#### RESOLVE:

**Art. 1º Nomear JOSÉ WILAME CASTRO MARQUES, matrícula 043, para o Cargo de Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande, Estado do Maranhão.**

**Parágrafo único.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRASE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, aos 06 de janeiro de 2021.**

**Raimundo Cesar Castro de Sousa**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIAS

PORTARIA Nº 004, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia a Comissão Permanente de Processo Administrativo.

O Prefeito Municipal de Cachoeira Grande, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o recebimento do ofício nº 012022, do fiscal de contratos de Cachoeira Grande requerendo a instauração de Processo Administrativo e a nomeação de servidores para compor a comissão processante.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os (as) servidores (as) abaixo identificados (as) para compor a Comissão de Processo Administrativo com vistas à apuração das infrações administrativas, instaurar e dar andamento aos respectivos processos administrativos.

- MARIA DO ESPIRITO SANTO CASTRO MARQUES SILVA**, professora, matrícula 0159, para exercer o cargo de Presidente;
- MARIA DA CONCEIÇÃO APARECIDA C. COSTA**, professora, matrícula 1249, para exercer o cargo de Secretária e;
- ISAIAS LOPES BEZERRA SOBRINHO**, professor, matrícula 0031, para exercer o cargo de Vogal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito do Município de Cachoeira Grande, Estado do Maranhão, aos 02 de fevereiro de 2022.**

**Raimundo César Castro de Sousa**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIAS

PORTARIA Nº 005, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Abertura da instauração do Processo Administrativo.

O Prefeito Municipal de Cachoeira Grande, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o recebimento do ofício nº 012022, do fiscal de contratos de Cachoeira Grande requerendo a instauração de Processo Administrativo e a nomeação de servidores para compor a comissão processante da empresa T C L RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.



**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir a instauração do procedimento administrativo os servidores abaixo identificados para compor a Comissão de Processo Administrativo com vistas à apuração das infrações administrativas, instaurar e dar andamento aos respectivos processo administrativo em desfavor da T C L RABELO COELHO LOCACAO E SERVICOS EIRELI, referente ao contrato nº 131/2021, processo nº 008.09.01/2021, pregão eletrônico n. 009/2021- SRP, o qual teve como objetivo a Contratação de empresa para prestação de serviços do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar-PNATE do Município de Cachoeira Grande/MA, na data 31 de agosto de 2021.

- 1. MARIA DO ESPIRITO SANTO CASTRO MARQUES SILVA**, professora, matrícula 0159, para exercer o cargo de Presidente;
- 2. MARIA DA CONCEIÇÃO APARECIDA C. COSTA**, professora, matrícula 1249, para exercer o cargo de Secretária e;
- 3. ISAIAS LOPES BEZERRA SOBRINHO**, professor, matrícula 0031, para exercer o cargo de Vogal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito do Município de Cachoeira Grande,  
Estado do Maranhão, aos 02 de fevereiro de 2022.**

**Raimundo César Castro de Sousa**  
*Prefeito Municipal*







# Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Municipal 84/2016  
Av. do comércio s/n, centro,  
CEP: 65165-000 - Cachoeira Grande - MA  
[www.cachoeiragrande.ma.gov.br](http://www.cachoeiragrande.ma.gov.br)

**Raimundo César Castro de Sousa**  
Prefeito

## DIAGRAMAÇÃO, PUBLICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DIGITAL



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

MUNICIPIO DE  
CACHOEIRA  
GRANDE:0161262400012  
2

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE CACHOEIRA  
GRANDE:01612624000122  
Dados: 2022.02.02 18:37:53  
-03'00'

